

# Prefeitura Municipal de Central

Termo Aditivo



GABINETE DO PREFEITO

## 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 458/2018

A **Prefeitura Municipal de Central/BA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.136.816/0001-51, com sede na Praça José de Castro Dourado, nº. 22 Centro de Central/BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o **Sr. UILSON MONTEIRO DA SILVA**, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF: 108.074.035-04 e RG: 01.367.841-86 SSP/BA, e a empresa **MASTER SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, localizada a Rua Walnier Bgano, nº 20, CEP: 44.850-000, Cidade de Moro do Chapéu/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº04.890.902/0001-00, neste ato representado por seu Sócio administrador Sr. **VIRGILIO FERRAZ RIBEIRO JUNIOR**, residente e domiciliado à Rua Walnier Bagano, nº 21, Bairro Centro, CEP: 44.850-000, na Cidade de Moro do Chapéu/BA, portador da Cédula de Identidade RG nº 08.544.145-76 expedida pela SSP/BA e do CPF nº. 808.077.475-72, se fazem presentes, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 revisada e atualizada, Lei Federal nº 10.192 de 14.02.2001, Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/06, alterada pela Lei Complementar nº 127 de 14/09/07, e tendo em vista o que consta da **Tomada de Preços Nº 009/2018** e Processo protocolado sob nº 009/2018, as cláusulas e condições a seguir descritas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Execução de obras: **ITEM I** – Obra de Pavimentação e Drenagem no Povoado de Larga dos Mendes, Zona Rural de Central/BA, **ITEM II** - Obra de Pavimentação e Drenagem no Povoado de Palmeiras, Zona Rural de Central/BA, **conforme consta no termo de referência do Edital**

TP 009/2018

Página 1 de 2

# Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

## CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo Aditivo, conforme autoriza o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Pela contratação do objeto, a CONTRATANTE prorrogará o presente contrato por igual período até 23/03/2020, podendo ainda ser prorrogado de acordo com necessidade da Administração, limitada a sessenta meses.

## CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

Fica determinado o foro desta Comarca de **Central/BA**, neste estado, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes do presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Central /BA, 25 de Setembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
UILSON MONTEIRO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
MASTER SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA  
CNPJ Nº 04.890.902/0001-00  
CONTRATADO (A)

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

## 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 458/2018

A **Prefeitura Municipal de Central/BA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.136.816/0001-51, com sede na Praça José de Castro Dourado, nº. 22 Centro de Central/BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o **Sr. UILSON MONTEIRO DA SILVA**, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF: 108.074.035-04 e RG: 01.367.841-86 SSP/BA, e a empresa **MASTER SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, localizada a Rua Walnier Bgano, nº 20, CEP: 44.850-000, Cidade de Moro do Chapéu/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº04.890.902/0001-00, neste ato representado por seu Sócio administrador Sr. **VIRGILIO FERRAZ RIBEIRO JUNIOR**, residente e domiciliado à Rua Walnier Bagano, nº 21, Bairro Centro, CEP: 44.850-000, na Cidade de Moro do Chapéu/BA, portador da Cédula de Identidade RG nº 08.544.145-76 expedida pela SSP/BA e do CPF nº. 808.077.475-72, se fazem presentes, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 revisada e atualizada, Lei Federal nº 10.192 de 14.02.2001, Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/06, alterada pela Lei Complementar nº 127 de 14/09/07, e tendo em vista o que consta da **Tomada de Preços Nº 009/2018** e Processo protocolado sob nº 009/2018, as cláusulas e condições a seguir descritas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Execução de obras: **ITEM I** – Obra de Pavimentação e Drenagem no Povoado de Larga dos Mendes, Zona Rural de Central/BA, **ITEM II** - Obra de Pavimentação e Drenagem no Povoado de Palmeiras, Zona Rural de Central/BA, **conforme consta no termo de referência do Edital**

TP 009/2018

Página 1 de 2

# Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

## CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo Aditivo, conforme autoriza o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Pela contratação do objeto, a CONTRATANTE prorrogará o presente contrato por igual período até 19/09/2020, podendo ainda ser prorrogado de acordo com necessidade da Administração, limitada a sessenta meses.

## CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

Fica determinado o foro desta Comarca de **Central/BA**, neste estado, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes do presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Central /BA, 23 de Março de 2020.

\_\_\_\_\_  
UILSON MONTEIRO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
MASTER SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA  
CNPJ Nº 04.890.902/0001-00  
CONTRATADO (A)

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_